



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 06.554.174/0001-82

Rua Vereador Ramos, 746 – Centro

Esperantina – PI. CEP: 64180-000

Portaria GPME nº 001/2018

Esperantina, 03 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município de Esperantina-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para a composição da Comissão Permanente de Licitação, conforme discriminação a seguir:

Aquiles Lima Nascimento – Presidente

CPF: 936.959.263-68

Maria Filinta Lustosa – Suplente

CPF: 481.943.443-87

Francisca de Sousa Castro – Membro Titular

CPF: 029.185.903-80

Vanderlei Silva Aguiar – Membro Suplente

CPF: 395.267.393-53

Dario Ventura do Nascimento – Membro Titular

CPF: 240.919.953-49

Marciana Aguiar Rodrigues – Membro Suplente

CPF: 934.269.333-49

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cientifique-se

e

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
Esperantina - PI. CEP: 64.180-000

Decreto nº. 03/2018 de 8 de Janeiro de 2018.

Estabelece a programação financeira, as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2018, do Município de Cristino Castro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, do Município de Cristino Castro, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Se verificado o desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

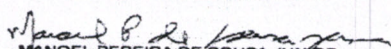
§ 2º - Não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a composição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cristino Castro, 8 de Janeiro de 2018.


MANOEL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Av. Joaquim Amâncio, s/n - centro - CEP: 64.785-000
Dirceu Arcoverde - PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI CONTRATADO: EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 26.764.577/0001-63, com registro na OAB/PI sob nº. 112/2016, **OBJETO:** serviços técnicos especializado em Assessoria Jurídica para elaborar pareceres, projetos de lei, decretos, portarias, ofícios e representar judicialmente o Município de Dirceu Arcoverde-PI perante a Justiça do Trabalho, Justiça Comum e Justiça Federal, ambas em 1ª instância, representar ainda perante o Ministério Público do Trabalho em Picos, Ministério Público Federal e Receita Federal, ambos em São Raimundo Nonato-PI, assim como elaborar pareceres nos processos de licitação do Município, além de outras atribuições próprias do profissional da área jurídica. **DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** - fica prorrogado em face de continuidade e necessidade da CONTRATANTE, o prazo da CLÁUSULA SÉTIMA do contrato originário, com vigência de 31 de Dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018. **DAS CLÁUSULAS INALTERADAS** - Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, devendo o presente aditivo ficar fazendo parte integrante e complementar do mesmo. **Data de Assinatura:** 29.12.2017 **#SIGN:** Carlos Gomes de Oliveira - Prefeito Municipal **#SIGN:** Ednaldo de Almeida Damasceno - Representante Legal da contratada.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI CONTRATADO: EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 26.764.577/0001-63, com registro na OAB/PI sob nº. 112/2016, **OBJETO:** serviços técnicos especializado em Assessoria Jurídica para elaborar pareceres, projetos de lei, decretos, portarias, ofícios e representar judicialmente o Município de Dirceu Arcoverde-PI perante a Justiça do Trabalho, Justiça Comum e Justiça Federal, ambas em 1ª instância, representar ainda perante o Ministério Público do Trabalho em Picos, Ministério Público Federal e Receita Federal, ambos em São Raimundo Nonato-PI, assim como elaborar pareceres nos processos de licitação do Município, além de outras atribuições próprias do profissional da área jurídica. **DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** - fica prorrogado em face de continuidade e necessidade da CONTRATANTE, o prazo da CLÁUSULA SÉTIMA do contrato originário, com vigência de 31 de Dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018. **DAS CLÁUSULAS INALTERADAS** - Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, devendo o presente aditivo ficar fazendo parte integrante e complementar do mesmo. **Data de Assinatura:** 29.12.2017 **#SIGN:** Carlos Gomes de Oliveira - Prefeito Municipal **#SIGN:** Ednaldo de Almeida Damasceno - Representante Legal da contratada.

Portaria GPME nº 001/2018

Esperantina, 03 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município de Esperantina-PI;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores para a composição da Comissão Permanente de Licitação, conforme discriminação a seguir:

Aquiles Lima Nascimento - Presidente

CPF: 936.959.263-68

Maria Filinta Lustosa - Suplente

CPF: 481.943.443-87

Francisca de Sousa Castro - Membro Titular

CPF: 029.185.903-80

Vanderlei Silva Aguiar - Membro Suplente

CPF: 395.267.393-53

Dario Ventura do Nascimento - Membro Titular

CPF: 240.919.953-49

Marciana Aguiar Rodrigues - Membro Suplente

CPF: 934.269.333-49

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Cientifique-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

CONTRATO Nº 015/2018. Procedimento Licitatório Inexigibilidade nº 002/2018; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de serviços de Assessoria Contábil visando atender as exigências da Administração Pública no que se refere a orientação no uso do erário público, bem como executar prestação de contas mensais, elaboração de PPA's, LDO's, LOA's, entre outros serviços. **Contratado:** VINÍCIUS MIRANDA SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 666.532.233-53 e RG nº 2.579.969-SSP-PI, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - seção Piauí, sob o nº PI-010676/O-B, residente na Rua Glorioso nº 5348, bairro: Granada, Bloc. 06-A, Apt. 302, CEP: 64.000-000 na cidade de Teresina-PI. **Valor do Contrato é de: R\$ 88.200,00** (oitenta e oito mil e duzentos reais), sendo que este valor será desmembrado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Floresta do Piauí-PI 05 de Janeiro de 2018

Vicente Cesar Martins
CPF Nº 014.006.298-02
Presidente da CPI.